



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031 DE 2024 – CLDF

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 8

A empresa CTIS TECNOLOGIA LTDA apresentou pedido de esclarecimento acerca do Edital do Pregão Eletrônico de nº 90031/2024 – CLDF nos seguintes termos, a saber:

(...)

Questionamento 1

É de conhecimento público o julgamento iminente do projeto de lei que trata do regime de transição para o fim da desoneração da folha de pagamento de 17 setores da economia.

Dito isso, até a efetiva definição do referido tema, há notória insegurança jurídica diante da imprevisibilidade dos parâmetros da modulação e seu impacto direto no preço a ser ofertado no processo licitatório em questão.

Por outro lado, sabe-se também que o artigo 134 da Lei nº 14.133 prevê que "Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados."

Portanto, entendemos que, qualquer alteração ou reoneração de tributos ou encargos, ensejará no ajuste dos valores, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver. Está correto o nosso entendimento?

(...)

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O pedido foi apresentado tempestivamente.

De forma objetiva, a resposta da Unidade Demandante é a seguinte:

(...)

Informamos que toda a pesquisa de preço foi realizada conforme descrito no Despacho [1753354](#) e no Relatório de Estimativa de Custos e Preço ([1753368](#)).



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Contratação



A base para a metodologia de cálculo foi a [Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023](#) cuja metodologia e componentes do fator-k (1,94) estão descritos na [Nota Técnica SEI nº 1075/2023/MGI](#).

Ressaltamos que as propostas devem ser elaboradas conforme legislação vigente e aplicada ao objeto do contrato.

Conforme item 2.1 do Termo de Referência, a contratação se baseia na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Em consonância com tal dispositivo legal, qualquer pedido de reequilíbrio contratual deverá ser fundamentado em uma das hipóteses regulamentadas em tal artefato e passará por análise da Procuradoria da CLDF.

(...)

Atenciosamente,

Brasília, 13 de setembro de 2024.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA
Pregoeira